Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/11/13
A 01/12/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.027/2013

SANCIONADO
22/11/13

Proíbe o comércio ambulante de objetos e bugigangas nas Escolas da Rede Pública de Ensino no Município de São Francisco do Guaporé.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante de objetos e demais bugigangas nas dependências das Escolas da Rede de Ensino Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, **22 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal